



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 675, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a Conferência Intermunicipal de Educação a ser realizada em Piúma/ES, etapa preparatória para a Conferência Estadual de Educação e a IV Conferência Nacional de Educação, a realizar-se no período compreendido entre 01 e 02 de dezembro de 2021, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação de Piúma/SEME em conjunto com os municípios de: Anchieta, Iconha, Alfredo Chaves, Piúma e Guarapari.

Art.2º – A Conferência Intermunicipal de Educação contará com uma participação ampla e representativa das várias instituições municipais, organizações, entidades, segmentos sociais e setores; de representantes do Poder executivo; dos sistemas de ensino; das entidades de trabalhadores/as da educação; de representantes de pais e estudantes.

Art.3º – A Conferência Intermunicipal de Educação desenvolverá seus trabalhos a partir da temática nacional “Inclusão, Equidade e Qualidade: Compromisso com o futuro da Educação Brasileira.” Tema este estruturado no Documento referência nos seguintes eixos temáticos:

Eixo 1. O PNE 2024/ 2034: avaliação das diretrizes e metas

I. Evolução das Políticas Educacionais de 2018 a 2022 – Avaliação da evolução das Políticas Públicas, no âmbito da Educação, desde a realização da última CONAE (2018) até 2022.

II. O Plano Nacional de Educação 2014/2024 – Avaliação diagnóstica sobre as 10 Diretrizes e as 20 metas estabelecidas, atualização sobre as atuais demandas.

III. O PNE 2024/2034 e a valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde.

IV. O PNE 2024/2034 e a Inclusão: acessibilidade, direitos humanos e ambientais, justiça social, políticas de cotas, educação especial e diversidade.

V. O PNE 2024/2034 e a equidade: democratização do acesso, permanência, aprendizagem, e gestão do fluxo escolar.

VI. O PNE 2024/2034 e a qualidade: avaliação e regulação das políticas educacionais, Base Nacional Comum Curricular – BNCC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

Estado do Espírito Santo

VII. O PNE 2024/2034 e a gestão democrática da escola pública: participação popular e controle social.

VIII. O PNE 2024/2034: os limites e necessidades impostos por crises que impactem a escola: educação em tempos de pandemia.

IX. O PNE 2024/2034: desenvolvimento da educação profissional e tecnológica.

Eixo 2. Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da Educação

I. O PNE 2024/2034 na definição de uma escola para o futuro que assegure o acesso à inovação, tecnologias, oferta de educação aberta e a distância.

II. O PNE 2024/2034 na organização e construção de uma escola para o futuro: garantias referenciais curriculares, práticas pedagógicas, formação de professores e infraestrutura física e tecnológica que permitam a ampliação da conectividade, o acesso à internet e a dispositivos computacionais.

Eixo 3. Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção

I. O PNE 2024/2034 na articulação do Sistema Nacional de Educação: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, parcerias públicos privados, avaliação e regulação da educação.

II. O PNE 2024/2034, políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação.

III. O PNE 2024/2034 e o financiamento da educação: gestão, transparência e controle social.

Art.4º-A Conferência Intermunicipal de Educação será presidida pelo titular da Secretária Municipal de Educação de Piúma Alzimaira Layber Marcarini, junto a Comissão Organizadora formada por:

I – Município de Piúma:

- Deuzineia Dalmazio Cardoso Mozer
- Jorgiane Taylor Ciciliotti
- Rita de Cassia Gomes Layber de Souza
- Sandra Boldrini

II- Município de Alfredo Chaves:

- Chirley Cristina Sant'Anna Nascimento Partelli
- Alesandra Paganini do Nascimento
- Michelli Andrade Fonseca Ribeiro
- Maria Lucia Canal Belmok

III- Município de Anchieta:

- Carlos Ricardo Balbino
- Alcionia Moneli Faria
- Marcelene Alves Duarte
- Scheila Mezadri Mulinari Calais



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

Estado do Espírito Santo

IV – Município de Rio Novo do Sul:

- Dayana Pessini Marconsini Marin
- Carina Guio Marin Mameri
- Renata de Cássia dos Santos Mameri

V- Município de Iconha:

- Carmelita Lapa
- Izabel Maria Moneque Correia
- José Francisco Barbosa

VI- Município de Guarapari:

- Ana Paula Borges
- Giseli Carminati Bruno
- Hozana Maria Giovani Cecatto
- Paula Lúcia de Lima Andreati

Art.5º- A Comissão Organizadora, formada pelos municípios, terão as seguintes atribuições:

- I-Planejar e acompanhar a logística para a realização da Conferência;
- II-Propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento Referência;
- III-Definir a data, o local e a pauta da Conferência Intermunicipal de Educação em Piúma;
- IV-Elaborar proposta do Regimento Interno da Conferência;
- V-Sistematizar as emendas/propostas aprovadas na Conferência;
- VI-Elaborar relatório final da Conferência;
- VII-Decidir casos omissos conflitantes.

Art.6º- As despesas com a organização e a realização da Conferência Intermunicipal de Educação correrão a conta de dotações orçamentárias oriundas de cada município.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 05 de novembro de 2021.


JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PRÉFEITO MUNICIPAL